



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1911

PUBLICADO	
<i>Edição de 22/06/2012</i>	
<i>Jornal</i>	<i>BOLETIM</i>
<i>⇒ 4.10</i>	

SÚMULA: "ALTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA SÃO PEDRO, A ATUAL RUA PROJETADA SEM DENOMINAÇÃO, PERPENDICULAR A RUA SÃO TOMÉ E A RUA CAMPO BONITO, NO BAIRRO JARDIM KROLL".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Travessa São Pedro, a atual Rua Projetada sem denominação, perpendicular a Rua São Tomé e a Rua Campo Bonito, pertencentes ao bairro Jardim Kroll, no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.



Eros Banilo Araújo
Prefeito



Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município